



FAQ 1 - Redução da Jornada de Trabalho

1- Como será aplicada a redução de 35% na jornada de trabalho para os cargos que possuem salário até R\$ 2.600,00?

Resposta: Não haverá redução de jornada para os Colaboradores que possuem salários menores que R\$ 2.600,00.

2- Como fica o empréstimo consignado? Haverá postergação das parcelas?

Resposta: Estamos negociando junto ao Santander modelos possíveis de prorrogação.

3- Com relação as coparticipações do convenio médico, estas serão suspensas nesse período em que o salário estará reduzido?

Resposta: Os valores praticados para descontos de convênio médico não sofreram alterações.

4- Como renegociar do meu empréstimo consignado?

Resposta: Você precisa contatar seu banco para alinhar as possíveis propostas.

5- O salário de março será pago normalmente no 5° dia útil de abril?

Resposta: Sim, pois a redução da jornada vai ocorrer no mês de abril, com pagamento no 5º dia útil de maio.

6- Haverá redução de jornada para os cargos de confiança, isentos de marcação de ponto (consultor, especialista, advogado, coordenador e gerente)?

Resposta: Sim, para todos estes cargos teremos a redução de até 35% na jornada.

7- Colaboradores que recebem acima de R\$ 2.600 terão a redução da jornada independente da carga horaria? Ex.: médicos que trabalham 6h.

Resposta: Sim, todos os Colaboradores com jornada que resultam em pagamento acima de R\$ 2.600,00 entram na redução de até 35%.

8- Por quanto tempo irá durar redução? Depois desse tempo, voltaremos a receber o salário normal?

Resposta: A princípio a redução ficará vigente por três meses (abril, maio e junho). Ao final deste período, será avaliado o cenário econômico para que, de forma planejada, sejam retomadas todas as jornadas.

9- Como será calculada a redução da jornada para cada Colaborador? Será proporcional ao valor do salário reduzido?

Resposta: O cálculo da redução de jornada é feito sob a quantidade de horas mensais as quais o Colaborador foi contratado. Será disponibilizada uma calculadora para auxiliar na proporcionalidade de horas e, conseqüentemente, salário.

10- Minhas atividades são fisicamente nas dependências da GOL, preciso marcar ponto?

Resposta: Os Colaboradores que possuem atividades que não permitem home office devem manter a batida de ponto. Colaboradores que estão trabalhando em modelo home office não devem registrar o ponto, pois será lançado abono para este período.

11- Hoje estou em home office, se eu voltar para minha base antes de junho minha jornada ainda será reduzida?

Resposta: A redução da jornada em 35% será aplicada a todos os Colaboradores com salários acima de R\$ 2.600,00, independente do regime de trabalho.

12- Estou fisicamente na minha base. Nesse caso, minha jornada será reduzida?

Resposta: A redução da jornada em 35% será aplicada a todos os Colaboradores com salários acima de R\$ 2.600,00, independente do regime de trabalho.

13- Se eu ganho R\$2.600 a minha jornada será reduzida para 6hs?

Resposta: Não. A redução de jornada aplica-se apenas para as pessoas que ganham acima de R\$ 2.600,00.

14- Com a redução da jornada haverá alteração no valor do VR?

Resposta: Sim, o valor do VR será compatível à jornada reduzida.

15- Teremos a incidência de impostos sobre o valor mínimo de R\$ 2.600,00?

Resposta: Os impostos serão calculados normalmente sobre os valores de proventos.

16- A margem para solicitação de empréstimo consignado será alterada?

Resposta: Sim, seguindo a nova base de cálculo salarial.

17- Havendo melhora no cenário econômico, os Colaboradores retornarão para suas jornadas e salários anteriores?

Resposta: A princípio a redução ficará vigente por três meses (abril, maio e junho). Ao final deste período, será avaliado o cenário econômico para que, de forma planejada, sejam retomadas todas as jornadas.

18- Colaboradores em período de experiência poderão solicitar a licença não remunerada (LNR)?

Resposta: Sim, todos os Colaboradores são elegíveis, exceto aprendizes e estagiários.

19- Se a Colaboradora retornou de Licença Maternidade, automaticamente emendou as férias e deseja aderir a licença não remunerada, como ela deverá proceder?

Resposta: A solicitação deve ocorrer normalmente por meio dos canais divulgados.

20- O VR continuará sendo pago para part time?

Resposta: Sim, os valores pagos aos contratos part time permanecem inalterados, pois estão abaixo do salário de R\$ 2.600,00.

21- Haverá alteração de jornada de 6h para 4h com a redução informada?

Resposta: Sim, uma vez que estamos reduzindo as jornadas de trabalho.

22- Todas as funções que recebem acima de R\$2.600 entrarão na redução de jornada? Incluindo aeroportos e manutenção?

Resposta: Sim, analisando a jornada X teto de R\$ 2.600,00.

23- Os impostos de INSS e IRPF seguirão com os mesmos descontos conforme a lei atual?

Resposta: Os descontos de tributos permanecem inalterados.

24- Qual o limite mínimo ou máximo para licença não remunerada (LNR)? Há possibilidade de aderir uma licença de quatro ou cinco meses?

Resposta: Os prazos para LNR são de 30, 60 ou 90 dias, renováveis pelos mesmos prazos.

25- Para todos os Colaboradores que trabalharão mais de 4 horas por dia será mantido o VR conforme jornada diária de 6 e 8 horas? Ou será calculado valores variados de VR também conforme jornada diária?

Resposta: Os valores de VR serão calculados conforme a jornada.

26- Como deverá ser feito o lançamento de ponto nos dias que os aprendizes estiverem em casa?

Resposta: Será compartilhado com o gestor o abono que deve ser lançado.

27- No caso da licença não remunerada, a Companhia irá pagar a coparticipação do convênio também?

Resposta: Sim, todos os custos envolvidos em convênio médico.

28- Foi liberada a LNR de um mês?

Resposta: Sim.

29- Os Colaboradores que estão em processo de migração para o modelo de home office terão o abono lançado no ponto?

Resposta: Sim, todos os Colaboradores que estiverem em home office terão os abonos lançados.



30- Para Colaboradores de áreas operacionais que optaram pela LNR por um mês, haverá possibilidade de ser prorrogada? Se sim, até quanto tempo?

Resposta: Sim, em até 90 dias.

31- Como será o registro na Carteira para a LNR - Já temos um fluxo? Será pelo Colaborador Mobile?

Resposta: Por meio da CTPS Digital ou emissão de relatório no Colaborador Mobile.

32- Quais benefícios serão mantidos para o Colaborador que optar pela LNR?

Resposta: Pagamento integral de convênio médico para Colaboradores e dependentes, benefício viagem e My ID Travel seguindo os mesmos critérios atuais.

33- O Colaborador que aderir a LNR e não possui convênio médico poderá aderir? Se sim, como será esse processo?

Resposta: Poderá aderir, porém o custo de convênio não fará parte do pacote.